



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES ATRAVÉS DE
TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o§ 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado 2019, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos técnicos e superiores através de Transferência, Reopção ou Obtenção de Novo Título.

1. DA VALIDADE

1.1 Este Processo de Seleção Unificado terá validade para matrícula em cursos técnicos e de graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista para o 1º Semestre de 2021.

2. DO CRONOGRAMA

Item	Responsável	Atividade	Local	Data
1.	CGESPE [1] /SRE [2]	Divulgação do edital de abertura	Site do <i>campus</i>	04/03/2021
2.	Candidato	Período de inscrições	Envio pelos correios para a Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	De 04/03/2021 a 02/04/2021
3.	Comissão	Análise dos pedidos	CGESPE e SRE	De 05 a 09/04/2021

4.	CGESPE/SRE	Divulgação dos resultados	Site do <i>campus</i> http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	12/04/2021
5.	Candidato	Matrícula	Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	De 13 a 14/04/202

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas na modalidade Transferência Interna, Externa e Obtenção de Novo Título, têm validade para o 1º Semestre de 2021 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turno	Transferência Interna	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Agronomia	Integral	03	03	02
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	04	05	05
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	03	05	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	03	08	08
Bacharelado em Administração	Noturno	06	03	02
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	05	05	05

3.2 As vagas abaixo, ofertadas na modalidade Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, têm validade para o 1º Semestre de 2021 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turno	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Agronomia	Integral	08	03

Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	08	04
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	08	03
Licenciatura em Matemática	Noturno	10	06
Bacharelado em Administração	Noturno	08	03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	10	03

3.3 As seguintes modalidades poderão concorrer às vagas supracitadas:

- a) Transferência para o mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG (transferência interna);
- b) Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino (transferência externa);
- c) Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- d) Obtenção de novo título.

Parágrafo único: os cursos afins estão discriminados no Anexo II deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período da inscrição para o processo seletivo será de 04/03/2021 a 02/04/2021 por meio do envio dos documentos relacionados no item 4.3 em envelope lacrado e identificado externamente com o Anexo III preenchido. O envio dos documentos pelos correios deverá ser direcionado à Secretaria de Registros Escolares (SRE) do IFMG-SJE, localizada à Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista-MG, CEP: 39.705-000.

Parágrafo único: Serão aceitos os documentos com a data de postagem até o dia 02/04/2020.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, especificamente para cada modalidade deste edital, em envelope lacrado e identificado, contendo a seguinte documentação:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo I) com declaração do(a) candidato(a) que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital;
- II. Cópia de documento de identidade oficial com foto (cópia autenticada);
- III. Comprovação de estar o(a) candidato(a), à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (documento original). Em caso de estudantes do IFMG-SJE esta é disponibilizada pela Secretaria de Registro Escolar e também pela Biblioteca;
- IV. Histórico escolar completo e atualizado do curso superior contendo: a) comprovante de regularização junto ao MEC (ato autorizativo); b) forma e data de ingresso no curso; c) carga horária de cada disciplina cursada; d) carga horária

total do curso; e) notas ou menções obtidas; f) reprovações, caso existam; g) menção à situação do aluno em relação ao ENADE (cópia);

V. Carta justificando o motivo da transferência para o curso pretendido, devidamente assinada.

Parágrafo único: Em caso de obtenção de novo título o diploma deve ser entregue juntamente com o histórico completo.

4.2.1 Para estudantes de outros campi do IFMG ou de outras instituições também deverão ser entregues:

I. Ementas, programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária e o conteúdo programático das disciplinas efetivamente cursadas;

II. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;

Parágrafo único: O(a) candidato(a) oriundo(a) de instituições de ensino estrangeiras, deverá apresentar documentação legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, se necessário, a critério da CGESPE, e, nesse caso, as expensas do(a) interessado(a).

4.3 Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.5 O IFMG - *Campus* São João Evangelista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores alheios ao IFMG-SJE.

4.6 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.7 As dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (33) 3412 2910/ (33) 3412-2919.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos a transferência para as vagas prevista no item 3.1 deverão obedecer aos seguintes critérios (cursos de graduação):

a) Estar em situação regular na instituição de ensino de origem;

b) Ter integralizado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;

c) Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;

d) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;

e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

5.2 Os candidatos a transferência para as vagas prevista no item 3.2 deverão obedecer aos seguintes critérios (cursos de graduação):

- a) Estar em situação regular na instituição de ensino de origem;
- b) Ter integralizado, no mínimo, o terceiro período letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Com base na documentação exigida no item 4.2 e subitens deste Edital e satisfeitas as condições do item 5 e subitens, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Secretaria de Registro Escolar e Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão (CGESPE) e da Coordenação do Curso (CC) para o qual o ingresso está sendo pleiteado.

6.2 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a CGESPE coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

6.3 O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)] / \sum (créditos ou carga horária)$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

6.4 A CGESPE e SRE, juntamente com a coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado determinarão a integridade dos documentos apensos ao processo.

6.5 Alheio à existência de vagas, o IFMG – *Campus* São João Evangelista se reserva no direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pelos responsáveis pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo para o preenchimento de vagas remanescentes obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;
- b) Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- c) Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

d) Obtenção de novo título;

7.2 Em cada uma das modalidades citadas no item 7.1 os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos;

7.3 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga será atribuída a vaga ao candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado constante no presente Edital será divulgado a partir do dia 12 de abril de 2021, no sítio <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá efetuar sua matrícula no Setor de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, no curso requisitado, nos dias 13 e 14/02/2020, apresentando original e 1 (uma) cópia dos documentos listados a seguir:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso;

d) Título de eleitor (com certidão de quitação eleitoral tirada no);

e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Histórico escolar do ensino fundamental (para cursos técnicos) e certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (para cursos de graduação);

g) Uma fotografia recente 3 x 4;

h) Comprovante de endereço atualizado.

9.2 O (a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no subitem anterior será considerado(a) desistente do processo.

9.3 O (a) candidato(a) classificado(a) solicitará matrículas entre as disciplinas que forem oferecidas para o primeiro semestre de 2021;

9.4 O (a) candidato(a), ao assumir a vaga nos termos deste Edital, declara estar ciente que:

9.5 Submeter-se-á a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;

9.6 As disciplinas de seu primeiro semestre escolar poderão sofrer alterações em função do número de alunos por disciplina;

9.7 Apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo;

9.8 Deverá integralizar pelo menos 60% da carga horária total do curso pretendido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela CGESPE e Secretaria de Registro Escolar.

10.2 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais atualizações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que por ventura vierem a ser publicadas.

[1] Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão - telefone: (33) 3412-2919.

[2] Secretaria de Registros Escolares - telefone: (33) 3412-2910

São João Evangelista, 03 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0768000** e o código CRC **82749D30**.

23214.000269/2021-19

0768000v1